



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 612, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Sindicância instaurada através da Portaria nº 286/2017, de 04 de abril de 2017, para apurar os fatos relatados via Ofício pela Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Sr^a. Kátia Simone B. M. Almeida e pelo Coordenador de Esportes, Sr. Herasmo Borges de Oliveira, com o finalidade de averiguar possível incompatibilidade na quantidade e na qualidade de materiais esportivos deixados pela gestão anterior (2013 a 2016) e a quantidade de material adquirida informada pelos documentos do Convênio nº 062/2015.

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante Permanente, datada de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeiar Comissão composta pelos Servidores **ILZA APARECIDA FERREIRA, RAQUEL ALEGRE AMORIM** e **FELLYPE RETYELLY SILVA**, sob a presidência do primeiro, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores **MACIEL AURELIO PERUCHI** e **IDELFONSO ALVES DE OLIVIERA**, diante de indícios de destinação diversa da finalidade dos materiais esportivos adquiridos através do Convênio 062/2015, durante a gestão 2013 a 2016.

Art. 2º. Determinar a Comissão para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º. Os membros da Comissão ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de outubro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal